

Prezado Jornalista Maurício Tuffani,

Campinas-SP, 30 de novembro de 2016.

Vimos apresentar-lhe o texto de esclarecimento abaixo, solicitando que seja divulgado, conforme segue reiterado no próprio texto a seguir. Informamos que a petição publicada por V.Sa. possui distorções que certamente levaram à disseminação de informações falsas sobre a atual situação do Projeto PROMED.

### **Texto de Esclarecimento sobre o apoio ao Projeto PROMED**

Tendo em vista a petição pública intitulada "Salvem o ProMED" trazida ao conhecimento desta Diretoria, esclarecemos que é com surpresa que vemos como as informações foram distorcidas neste episódio com a finalidade de conduzir o público a formar uma visão equivocada do atual estágio do Projeto PROMED.

Conforme esta Diretoria tem seguidamente esclarecido sobre a execução do TED 156/2015, que destina recursos do Ministério da Saúde para o programa de pesquisa ProMED, o assunto tem sido tratado com prioridade e o CTI destinou recursos humanos e logísticos para garantir sua execução.

A Portaria CTI nº 27, de 22 de fevereiro de 2016, estabeleceu tempestivamente as medidas necessárias para garantir a execução do TED 156/2015. No prazo de 4 meses os servidores deveriam propor a contratação ou a celebração dos instrumentos jurídicos adequados para a execução do projeto durante a sua vigência. A referida Portaria alocou 14 (catorze) servidores altamente capacitados para viabilizar a execução do TED 156/2015 e facultou a eles a utilização de todos instrumentos de que dispõe a Administração Pública para realizar as suas atribuições. Entre os instrumentos estavam a possibilidade de contratação de serviços técnicos, a utilização das estruturas operacionais e de controle do CTI, a contratação das capacitações necessárias para desenvolver as competências técnicas requeridas pelo plano de trabalho, além da possibilidade de pleitear a requisição ou participação de outros servidores do CTI no projeto. Portanto, a Portaria CTI nº 27 criava as condições para que o Coordenador do Projeto PROMED optasse pelas seguintes alternativas:

- (i) Execução integral ou parcial através de equipes internas,
- (ii) Contratação no mercado de partes do projeto,
- (iii) Estabelecimento de convênios, entre outras, a seu critério.

Entretanto, em que pese todas as ferramentas disponibilizadas pela Portaria CTI nº 27 para a equipe do ProMED, visando a execução do TED 156/2015, nenhuma informação referente à evolução dos trabalhos foi disponibilizada à Diretoria do CTI no prazo inicial estipulado, o que obrigou à instauração de Sindicância Investigativa para apurar os motivos do descumprimento das disposições da Portaria nº 27.

Em setembro de 2016, o Coordenador do ProMED apresentou uma primeira versão dos documentos necessários para a celebração de convênio com a Fundação de Apoio, visando a execução do TED 156/2016, tendo em vista não ter sido possível realizar a contratação por dispensa de licitação que ele pretendia inicialmente. Esta primeira versão ainda teve que ser substancialmente alterada posteriormente. Feitas as alterações necessárias, a proposta de Convênio foi aprovada pelo Conselho Técnico Científico do CTI e encaminhada para parecer pela Consultoria Jurídica da União.

Ressalte-se ainda, com relação às demais informações distorcidas divulgadas pela petição, que a estrutura do CTI foi modificada pela Portaria MCTIC nº 5.146, de 14 de novembro de 2016, que aprovou o novo regimento da unidade de pesquisa. Estas modificações ocorreram em consonância com as alterações na estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações trazidas pelo Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016.

Toda esta situação foi decorrente da reforma administrativa iniciada em 2015 e intensificada em 2016, com o corte de cargos em comissão em todo o Governo Federal, uma das medidas propostas nacionalmente para fazer frente à crise econômica pela qual passa o país.

No caso do CTI, a unidade de pesquisa precisou reduzir de 33 para 27 o número de cargos comissionados, o que poderia implicar na supressão de áreas de pesquisa nas quais atua. Entretanto, felizmente, o novo regimento estabelecido pela Portaria MCTIC nº 5.146 garantiu a manutenção da estrutura administrativa indispensável para o funcionamento do CTI Renato Archer, ao passo que garantiu a continuidade de todas as áreas de pesquisa do CTI através do conceito de Núcleos, um modelo mais eficiente e dinâmico.

Este é o caso do Núcleo de Tecnologias Tridimensionais, criado através do Art. 55 da Portaria MCTIC nº 5.146 de 14 de novembro de 2016, o qual será coordenado pelo servidor Jorge Vicente Lopes da Silva, como estabelecido pela Portaria CTI nº 225, de 18 de novembro de 2016. Com a criação deste núcleo e cristalização no Regimento Interno, não há que se falar em ameaças à execução do PROMED.

Os Núcleos de pesquisa destinam-se a propiciar o desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de excelência do CTI, como é o caso do ProMED, por exemplo, com a utilização da infraestrutura laboratorial e o apoio da estrutura operacional de gestão, serviços, infraestrutura, logística e de controle da instituição, reduzindo as demandas administrativas destas equipes para focar seus melhores recursos em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Portanto, as ações do CTI, amparadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), demonstram que o Projeto PROMED tem e continuará recebendo grande apoio institucional, como se pode depreender das iniciativas relacionadas abaixo:

1. Implantação de um modelo operacional que permitiu a manutenção explícita, no regimento interno do CTI, da área de prototipagem 3D (incluindo o PROMED), bem como das demais áreas de atuação históricas da instituição, mesmo com a extinção de diversos cargos do Governo Federal nos últimos meses. Esta ação permitiu encontrar um formato mais eficiente de trabalho para a instituição, o qual garantiu também a continuidade do PROMED;
2. Designação formal do servidor Jorge Vicente Lopes da Silva como Coordenador do Núcleo de Tecnologias Tridimensionais, que veio a substituir a Divisão de Desenvolvimento de Produto (DDP) no novo regimento, em reconhecimento e respeito à liderança técnico-científica, como pode ser comprovado pela Portaria 225 de 18 de novembro de 2016;
3. Designação do servidor Jorge Vicente Lopes da Silva como Coordenador do Grupo de Trabalho PROMED, através da portaria nº 27/2016, com direcionamento de diversos recursos institucionais para serem coordenados por ele;
4. Alocação ao longo de todo o ano de 2016, por parte do CTI, de 8 bolsistas do Programa de Capacitação Institucional para a área de tecnologias tridimensionais do CTI, representando um investimento total aproximado de R\$450 mil por ano, independentemente dos investimentos do Ministério da Saúde, constituindo-a na área com o maior número de bolsistas do programa regular de bolsas do CTI;
5. Destinação de R\$2,8 milhões de Projeto FINEP proposto e coordenado pelo Diretor do CTI, para aquisição de uma moderna impressora 3D voltada à produção de protótipos em metal, a maior destinação de recursos para um único equipamento dos últimos anos do CTI, adquirido em 2015 e instalado em 2016;
6. O Projeto PROMED, através da já referida Portaria nº 27 de 2016, recebeu um reforço de pessoal em fevereiro de 2016, com a alocação de 14 funcionários do CTI, o maior grupo de servidores já alocados para um único projeto que se tem notícia nos últimos 10 anos na instituição, representando mais de R\$2,4 milhões em salários por ano, com um salário médio de R\$15.000,00, acima da média das universidades brasileiras (30% dos servidores do Projeto PROMED ganham mais do que R\$17.000 por mês);
7. A atual gestão do CTI foi responsável por garantir a primeira alocação de vaga de concurso público exclusiva para a área de tecnologias tridimensionais desde sua criação em 1998, designando-a para ficar sob responsabilidade do servidor Jorge Vicente Lopes da Silva, Coordenador do Projeto;

8. O CTI conta em seus quadros com especialistas em temas do PROMED, havendo inclusive casos de servidores oriundos da própria equipe original da Fundação de Apoio que então trabalhavam no projeto, ou seja, uma boa parte das competências do projeto agora estão internalizadas na Instituição;
9. Além dos salários oficiais de servidores do PROMED, foram pagos no contexto da Lei de Inovação 72 mil reais no período de dois anos para três servidores atuantes no desenvolvimento de tecnologias tridimensionais, inclusive para o Coordenador do Projeto, o servidor Jorge Silva, prova de que há reconhecimento do mérito de atuação dos servidores atuantes na área de prototipagem 3D. (A publicidade deste fato está amparada pela Lei nº 8958 e Decreto nº 7423).

Por todo o exposto, percebe-se que as alegações de que o Projeto ProMED estaria correndo risco são totalmente infundadas e baseiam-se em informações distorcidas. Pelo contrário, o que se depreende das informações acima é que o programa conta com o apoio do CTI Renato Archer e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que têm diligentemente empregado recursos financeiros, humanos e operacionais para sua manutenção e aprimoramento.

Cabe ressaltar, finalmente, que a administração do CTI continuará envidando todos os esforços para propiciar o desenvolvimento do programa ProMED, entretanto, não se sujeitará a pressões ilegítimas, externas ou internas, que busquem forçar a contratação de sua fundação de apoio privada em contextos que estejam fora das melhores práticas administrativas. Ao contrário, continuará adotando os procedimentos previstos na legislação e aprovados pela Consultoria Jurídica da União (Advocacia Geral da União), bem como pelos demais órgãos de controle, sempre na busca do interesse público.

Atenciosamente,

Diretoria do CTI Renato Archer